



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978.1321 e-mail: camarajambeiro_@hotmail.com.com.br

PORTARIA Nº 20 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

“Designar Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Jambéiro - SP e dá outras providências.”

SERGIO ROBERTO MOURA CASSIANO, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º Designar para compor a Comissão de Inventário dos Bens Permanentes da Câmara Municipal de Jambéiro, os servidores do quadro efetivo de pessoal Sta. **ANGELA FRANCISCA DE PAULA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 50.972.122-6 e CPF 433.745.858-7 – **Presidente** e **LUZIMAR PEDROSO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 27.360.587-2 e CPF 105.425.948-89 - **Membro**.

2º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes tem por finalidade dar continuidade ao inventário apresentado no ano de 2013, apresentar relatório até 31 de dezembro 2014, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e matérias permanentes em uso pela administração direta e indireta com os registros patrimoniais e cadastrais dos valores de acordo com os respectivos registros contábeis.

3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso na administração.

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo.

III - Conciliação dos bens permanentes da Administração e consolidação dos dados levantados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978.1321

e-mail: camarajambeiro_@hotmail.com.com.br

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais permanentes.

4º - Os responsáveis ou diretores dos setores da Administração serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela comissão de Inventário de Bens Permanentes, sobre o acervo patrimonial dos respectivos setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

5º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

6º - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Permanentes desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 08 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ROBERTO MOURA CASSIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado e afixado em Quadro Informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro, aos 08 de dezembro de 2014.

Lucimeira Maciel de Carvalho
Chefe de Gabinete